

RESOLUÇÃO-COFECI N.º 1.424/2019
(Publicada no D.O.U nº 93, de 17/05/16, Seção 1, fls. 102)

Aprova o Processo de Prestação de Contas do Creci 17ª Região/RN, do exercício de 2018, anteriormente sobrestado.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978,

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão realizada no dia 10 de julho de 2019

R E S O L V E :

Art. 1º - APROVAR, julgando **regular com ressalva**, o Processo de Prestação de Contas do Creci 17ª Região/RN, referente ao exercício de 2018, em conformidade com os Arts. 31, II, 36 e 38, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, anteriormente sobrestado pelo Egrégio Plenário na Sessão nº 001/19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília(DF), 10 de julho de 2019

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

VALDECI YASE MONTEIRO
Diretor Tesoureiro